
PORTARIA Nº 040/2022

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA, 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a Representação apresentada na 15ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Itajubá do dia 25/04/2022, de autoria do vereador Robson Vaz de Lima, contra o vereador Rodrigo Sampaio Melo, por suposta infringência ao Código de Ética e Decoro Parlamentar – Resolução nº 1026/2022.

CONSIDERANDO a eleição dos membros da Comissão realizada na mesma Sessão, nos termos da Regimentais e da Resolução Nº1026/2022 que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Ética e Decoro Parlamentar**, no prazo previsto na Resolução nº 1026/2022, afim de apurar a suposta infringência ao Código de ética e Decoro Parlamentar, em razão da Representação protocolada na Câmara Municipal de Itajubá, sob o Nº 00847/2022 em 20 de abril de 2022.

Art. 2º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar que se refere o art. 1º, assim ficou instituída: Presidente: Rafael Henrique Rodrigues – DEM; Relator: Marcus Vinícius Meireles de Barros Dias – PSD; Membro: Sebastião Silvestre da Costa – MDB e Suplente: Silvio César Vieira – PV

Art. 3º Fica designada à Servidora da Diretoria Legislativa, Cacilda Alves da Costa, para prestar assessoria legislativa aos trabalhos desta Comissão no que couber.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itajubá, 27 de abril de 2022
203 anos da Fundação e 173º da Emancipação Político-Administrativa do Município

Sebastião Silvestre da Costa
1º Vice-Presidente